



DECRETO Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO
Nº 174/2023, QUE CONVOCA A III
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
CULTURA – 3ª CMC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 174, de 21 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Cariacica desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- I - Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;*
- II – Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;*
- III – Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;*
- IV – Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;*
- V – Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e*
- VI – Eixo 6: Direito às Artes e às linguagens Digitais”.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados
PROC.ELET. 27.764/2023

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://seu.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





os demais dispositivos do Decreto nº 174/2023.

Cariacica-ES, 20 de setembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROC.ELET. 27.764/2023

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://seu.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003900360037003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 21 de setembro de 2023

DECRETOS**DECRETO Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 174/2023, QUE CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – 3ª CMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 174, de 21 de agosto de 2023, passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Cariacica desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

III - Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6: Direito às Artes e às linguagens Digitais".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 174/2023.

Cariacica-ES, 20 de setembro de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado via Sistema Aprova Legal Sob O Nº 17.196/2023 e via Sistema Eletrônico De Informação - SEI Nº 22.285/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terreno urbano remanescente da denominada CHÁCARA PADRE GABRIEL, com 373.741,19 m² (trezentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e dezenove décimos quadrados), de formato irregular, situado à Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Avenida Vinte e Três de Dezembro), Bairro Padre Gabriel, neste Município, de propriedade de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA VALDECIR TOREZANI LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.243.302/0001-47 confrontando-se pela FRENTE com a Rua José Carlos Lopes de Oliveira (antiga Avenida Vinte e Três de Dezembro) em 06 (seis) segmentos, totalizando 144,70 m (cento e quarenta e quatro metros e setenta centímetros); pelo LADO DIREITO com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 01 (um) segmento; com Área F em 10 (dez) segmentos; com Rua José Carlos Lopes de Oliveira em 03 (três) seguimento; com Avenida Padre Gabriel em 04 (quatro) segmentos; com Rua Gaivota em 01 (um) segmento; com Rua dos Coleiros em 01 (um) segmento; com Área D em 16 (dezesseis) segmentos; com Rua Sabiá 01 em (um) seguimento; com Imobiliária e Construtora Universal Ltda em 02 (dois) segmentos e com Prefeitura Municipal de Cariacica em 26 (vinte e seis) segmentos, totalizando 3.450,90 m (três mil quatrocentos e cinquenta metros e noventa centímetros); FUNDOS com Jeoval Izidoro Pinto em 11 (onze) seguimentos, totalizando 1.063,99 m (um mil e sessenta e três metros e noventa e nove centímetros) e LADO ESQUERDO com Rio Formate em 46 (quarenta e seis) segmentos, totalizando 1.104,52 m (um mil cento e quatro metros e cinquenta e dois centímetros), perfazendo um perímetro de 5.764,11 m (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro metros e onze centímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, sob o nº. 70.953 do livro 2, a ART sob o nº. 0820230140063 (expedida pelo Engenheiro Civil Carlos Joe de Vargas Salles - CREA ES-002273/D), e o projeto a ser aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo.

Art. 2º O desmembramento referido resultará em 43 (quarenta e três) terrenos, a saber: Área A1 a Área A37, Área B, Área C e Área Remanescente do terreno urbano denominado Chácara Padre Gabriel; Área 38, Área 39 e Rua dos Canários a serem transferidas ao do minio municipal, conforme as descrições abaixo:

I - Área A1 com área total de 256,90 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa décimos quadrados) e perímetro de 64,84 m (sessenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se, pela FRENTE com a Área A38 (doada à PMC) em 01 (um) segmento e com a Rua Gaivota em 01 (um) segmento, totalizando 15,33 m (quinze metros e trinta e três centímetros); pelos FUNDOS com Chácara Padre Gabriel em 01 (um) segmento, totalizando 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); LADO DIREITO com Área A2 em 01 (um) segmento, totalizando 21,00m (vinte e um metros

